



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 026/2026/PMG

Gonçalves, 23 de abril de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Corrige erro material na Lei Complementar nº 1.332, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo corrigir erro material constante da Lei Complementar nº 1.332, de 05 de setembro de 2025.

Verificou-se que a referida norma faz menção equivocada à Lei Complementar Municipal nº 575/2002, quando, na realidade, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gonçalves foi instituído pela Lei nº 575, de 01 de setembro de 1992.

Ressalta-se que a presente proposição não promove qualquer alteração de conteúdo, limitando-se exclusivamente à correção da referência legal, a fim de garantir maior precisão normativa e evitar eventuais dúvidas interpretativas.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal